



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 515ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 12/02/2020

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima décima quinta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Carlos Henrique Netto Vaz, Presidente; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); e Armando Costa Vieira Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/202.593/06 – Areal Porto Graúna Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE013668) para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em área de 8,5 hectares, contida na poligonal do processo ANM 890.812/14, com produção máxima mensal de 4.000m³ e uso de draga de 8”, no Município de Paraty. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG) por meio de videoconferência e Parecer Técnico de Licença de Operação SUPBIG nº 22/19. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 4 anos. **2. PD-07/014.862/18 – ESAM – Empresa Santo Antônio de Mineração Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN030171) para extração e beneficiamento de granito para produção de brita, para uso direto na construção civil, em área de 36,11 hectares, inserida nas poligonais definidas nos processos ANM 800.515/1976 e 800.516/1976, no Município de Nova Iguaçu. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico 221/2020. **3. E-07/505.514/09 – Barcas S.A. – Transportes Marítimos.** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN025047) a ser transformada em renovação da Licença de Operação (LO IN025047) para estação hidroviária de passageiros, no Município de Niterói. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 10/2020. **4. E-07/505.517/09 – Barcas S.A. – Transportes Marítimos.** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN025045) a ser transformada em renovação de Licença de Operação (LO IN025045) para estação hidroviária de passageiros, no Município do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 11/2020. **5. E-07/002.11680/19 – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para restauração Ambiental da Foz do Canal da Costa na Praia do Recanto - Marica, com objetivo de readequação do Guia Correntes de Enrocamento do Canal da Costa, na Praia do Recanto de Itaipuaçu e manejo de fauna silvestre, no Município de Maricá. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença Prévia e Instalação nº 03/2020. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 17/02/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta**, em 17/02/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 18/02/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Costa Vieira Junior, Diretor**, em 18/02/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 19/02/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Presidente**, em 19/02/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **3262024** e o código CRC **47425AC5**.